

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO 15.665

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 15.660 datado de 28 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado e sem efeito legal para os fins que se fazem necessários, o Decreto nº 15.660 datado de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação no âmbito do município de Itabuna do PROJETO ESPORTE E JUVENTUDE EM MOVIMENTO, bem como a publicação do citado Decreto, ocorrida no Diário Oficial Eletrônico Municipal, Edição nº 6050, datada de 29 de dezembro de 2023.

- Art. 2º Fica mantida a revogação do Decreto nº 14.830 de 10 de março de 2022, citado no Decreto ora revogado.
 - Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
 - Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 08 de janeiro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO Assinado de forma digital por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES MENDES DOS SANTOS DOS SANTOS Dados: 2024.01.08 15:19:09 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo